



PROCESSO TC N.º 03310/19

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Interessada: Luciana Paula de Oliveira Silvino

Advogado: Dr. Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB n.º 17.281)

DECISÃO SINGULAR DS1 – TC – 00017/2023

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 24 de abril de 2023 pelo advogado, Dr. Jovelino Carolino Delgado Neto, em nome da Pregoeira da Urbe de Casserengue/PB responsável pelo procedimento *sub examine*, Sra. Luciana Paula de Oliveira Silvino, com instrumento procuratório anexo, fl. 288.

A referida peça está encartada aos autos, fl. 289, onde o ilustre causídico pleiteia, em síntese, a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias para coletar a documentação indispensável à comprovação da regularidade do certame licitatório em comento.

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Jovelino Carolino Delgado Neto, patrono da Sra. Luciana Paula de Oliveira Silvino, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE/PB – Gabinete do Relator

João Pessoa, 25 de abril de 2023

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Relator

Assinado 25 de Abril de 2023 às 09:12



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR